

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO**DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2026/12-JUR/12-DIR**

Processo nº 571200177.000029/2026-22

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, decide, nos seguintes termos.

Trata-se de procedimento licitatório visando à prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial (p. 1). Em 10 de março de 2026, a empresa Unimed Grande Florianópolis protocolou tempestivamente impugnação ao edital (p. 37), apontando a necessidade de adequação do instrumento convocatório à Instrução Normativa nº 028/2022 da ANS, bem como sugerindo a inclusão de documentos complementares (ACT 2025/2026) e ajustes em cláusulas de divergência e exclusão de cobertura.

A suspensão encontra amparo no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração o saneamento de irregularidades apontadas em sede de impugnação. Considerando que os pontos questionados envolvem a conformidade técnica com o órgão regulador (ANS) e podem impactar diretamente na formulação das propostas e na competitividade do certame, a suspensão é medida de prudência administrativa.

Ademais, conforme o art. 55, §1º, do mesmo diploma legal, eventuais modificações no edital que alterem a formulação das propostas exigirão a reabertura dos prazos originais, o que justifica a interrupção imediata da sessão agendada para 16/03/2026.

Ante o exposto, decido:

- 1 - SUSPENDER a realização do Pregão Eletrônico nº 01/20236, cuja sessão pública estava prevista para o dia 16/03/2026;
- 2- Encaminhar os autos ao setor técnico e à equipe de planejamento para análise detalhada dos pontos de mérito da impugnação e eventual reformulação do edital;
- 3- Determinar a publicação oficial deste aviso de suspensão no Diário Oficial e na plataforma BLL Compras, garantindo a publicidade aos interessados;
- 4 - O Agente de Contratação notifique a impugnante desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Frasson, Conselheira(o) Presidente**, em 13/03/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722071** e o código CRC **A0B87DA1**.

Referência: Processo nº 571200177.000029/2026-22

SEI nº 2722071